



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@uol.com.br

LEI Nº 458 DE 17.05.2005.

Autoriza o Poder Executivo a fazer reserva de recursos orçamentários para garantia da infraestrutura sanitária (água e esgoto) no Conjunto Habitacional denominado Borá I, neste Município.

O cidadão NELSON CELESTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reservado junto ao orçamento geral vigente no Município, para implantação da infra-estrutura sanitária, com ligações individuais em cada uma das 50 (cinquenta) unidades habitacionais, redes de distribuição de água e de coleta de esgoto internas e externas, equipamentos correlatos, necessários para a viabilização do Conjunto Habitacional Borá I (CDHU), situado no prolongamento da Rua 1º de Janeiro, defronte à Rua Recanto Tranquilo, neste Município, o valor de R\$ 298.019,75 (duzentos e noventa e oito mil, dezenove reais e setenta e cinco centavos), que será atualizado pela sua variação ou de outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 2º. O estudo de viabilidade econômico – financeiro anexo elaborado pela SABESP, fica fazendo parte integrante desta Lei.


Art. 3º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Município, durante os prazos necessários para a execução das obras, dotações suficientes para o efetivo cumprimento desta Lei.

I - Os prazos a que se referem no “caput” deste artigo não poderão ultrapassar o término das obras das unidades habitacionais implantadas pela CDHU.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 455 de 25/01/05.

Borá, 17 de maio de 2005.


NELSON CELESTINO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@uol.com.br

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

